



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RESCISÃO DE TERMO DE COMODATO

Base: (Lei Municipal nº 2777/2024).

Os abaixo assinados, de um lado como comodante, o **Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, maior, casado, odontólogo, inscrito no, CIC/RG. nº 902.308.139-2 SSP/RS. e CPF nº 409.886.600-59 residente na Av. Paraná, nº 503 na cidade de Três Barras do Paraná, PR., e de outro lado, e a Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.310/0001-60, com sede no Distrito de Barra Bonita, firmam a presente rescisão comodato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes identificadas acima, em comum acordo resolvem rescindir o termo de comodato celebrado em 17 de novembro de 2010, com base na Lei nº 312/2010, que cedeu 01(uma) carreta agrícola nova 4 rodas, capacidade mínima de 6 toneladas 2 eixos, aro 16-8 lonas, patrimônio nº 7882.

CLÁUSULA SEGUNDA. A rescisão é administrativa sem o pagamento de valor algum.

CLÁUSULA TERCEIRA. A BENEFICIÁRIA faz a entrega do bem ao Município, o qual atesta o seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA, As partes dão plena e total quitação das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: As partes renunciam a qualquer direito que por ventura possa advir do termo firmado, dando plena e total quitação.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

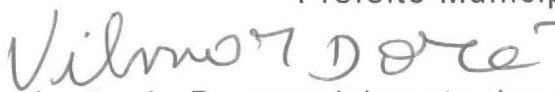
CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA SEXTA – Para dirimir eventuais dúvidas oriundas desta rescisão de Comodato elegem o foro da Comarca de Catanduvas – Paraná.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a mesma finalidade perante as testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 10 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.


Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita

Testemunha:

Testemunha